

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 03 de março de 2008. Nº 43, terça-feira, 4 de março de 2008 PÁGINA 5

Parecer nº 17/2008-CEDF Processo nº 030.003175/2005 e 080.020516/2006 Interessado: **Educacional Compact Gama**

- Pela autorização da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 9° anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e matrizes curriculares.

HISTÓRICO – Situado na Quadra 01, Lotes 100/120 e 140 do Setor Leste Industrial, Gama, DF, o Educacional Compact Gama é mantido por Vitória Empreendimentos Educacionais, Pesquisa e Serviços Ltda., sediada no mesmo endereço, sociedade civil de direito privado, com finalidade educacional e cultural, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 532.0050391.3 e inscrita no CNPJ sob o n° 264.529.79/0001-22.

O processo em questão é integrado por três volumes. Os referidos volumes contêm peças alusivas a matérias distintas, imbricadas de maneira inextricável. Explicitando, o processo inicia com um pleito da parte de um diretor da instituição educacional, matéria do âmbito da Justiça Comum (fl. 1, com data de 28 de abril de 2006). Objetiva o referido pleito, entre outros propósitos, alertar a então Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre irregularidades havidas no educandário. À fl. 15 integra o processo pedido de Liminar proposto pela Sociedade Mantenedora perante o Juiz da Segunda Vara Cível do Gama, tendo como réu um dos diretores da instituição educacional. O recurso foi negado.

À fl. 20 inicia-se a parte educacional propriamente dita do processo mediante solicitação dirigida à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino (SUBIP) por um dos diretores do Educacional Compact a fim de que se proceda inspeção na referida escola. Note-se, primeiro, que a escola constante nos autos é o Educacional Compact, não o Educacional Compact Gama; registram-se, também, nos autos, as nomenclaturas Colégio Educacional Compact Junior e Colégio Educacional Compact-Gama (fl. 50), tornando complexo o seguimento do processo. Segundo, o relatório da SUBIP/SE conclui por solicitar o encaminhamento do processo à Assistência Técnica Legislativa (ATL) "para que emita parecer referente às questões legais citadas pelo reclamante" (fl. 51). Deste ponto até a fl. 83 integram o processo documentação situada no domínio jurídico, entregue ao escrutínio da ATL, a qual conclui seu relatório remetendo os autos ao Gabinete da Secretaria de Educação (1° de agosto de 2006).

Remetidos os autos pelo Gabinete da Secretaria à SUBIP, esta, designa duas técnicas para proceder a verificação das irregularidades alegadas. O parecer das técnicas conclui por estabelecer que "não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados..." (fl. 91). A pendência não se resolve com o parecer, entretanto. O diretor pleiteante solicita, outra vez à Secretária que envie técnico à escola a fim de inspecioná-la em aspectos apontados por ele. Às fls. 106 até a 116 consta nos autos relatório de comissão da Secretaria de Educação. Dez itens integram o relatório. Há que registrar-se a metodologia de trabalho adotada pela comissão: rigorosa, sistemática e bem articulada. Concluiu o relatório pela ausência de irregularidades no aspecto educacional da escola; por outro lado, conclui:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

"...enquanto não for definida a validade dos Contratos de Compra e Venda firmados pelos senhores [.....] pelo poder judiciário, a situação administrativa conflituosa permanecerá" (fl. 115).

ANÁLISE – No início do histórico foi registrado que os aspectos jurídico e educacional deste processo imbricam-se de maneira inextricável. Efetivamente, ao longo dos autos, mesclam-se a pendência do diretor contra a atual administração e documentação de teor educacional, envolvendo regimento interno, situação dos docentes e pessoal técnico-administrativo, entre outros.

No entender do Conselheiro relator deste parecer é necessário, em primeiro lugar, dirimir a pendência entre os aspectos jurídico e educacional do processo. É missão de este Conselho lidar restritamente com matéria de cunho educacional. No Regimento da Casa (Decreto n° 20.551, de 3 de setembro de 1999), em seu Art. 2°, alínea III prescrevem-se as competências desse órgão, entre as quais destacam-se a de emitir parecer sobre (a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Educação ou apresentados por iniciativa de seus Conselheiros; (b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional (grifo do parecerista). Caso este Conselho propenda a apreciar matéria jurídica deste processo, estará se desviando de sua rota original, qual seja, apreciar matéria de cunho educacional estritamente.

O terceiro volume dos autos contém documentação alusiva exclusivamente ao aspecto educacional do Educacional Compact Gama. Inicia-se com pedido de mudança de regime do ensino médio, mudança da avaliação do rendimento escolar e suspensão da oferta de educação infantil e ensino fundamental de 1^a a 8^a séries (24 de agosto, 2005). Acompanha o pedido versão inicial do Regimento Escolar (fls. 02 a 53) e da Proposta Pedagógica (fls. 54 a 98). Entretanto, à fl. 107 a diretora pedagógica do educandário solicita seja desconsiderado o pedido precedente, encaminhando novo pedido integrado por oito itens (datado de 19 de outubro de 2007):: (1) autorização para ofertar o ensino fundamental de 9 anos do 1° ao 9° anos a partir de 2006, de forma gradativa, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos; (2) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries operacionalizada a partir de 2006; (3) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental do 1° ao 9° anos operacionalizada a partir de 2006; (4) aprovação da matriz curricular do ensino médio operacionalizada em 2006/2007; (5) aprovação da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008 para contemplar, além de Filosofia, Sociologia na Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna-Espanhol, na Parte Diversificada e os temas transversais História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental; (6) aprovação da matriz curricular da educação de jovens e adultos ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008 para contemplar Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum e os temas transversais História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental; (7) aprovação do Regimento Escolar operacionalizado a partir de 2006 e (8) aprovação da Proposta Pedagógica operacionalizada a partir de 2006.

O parecer da Diretoria de Supervisão Educacional da SUBIP exarado à fl. 217 tem o seguinte teor. Encaminha o processo para apreciação do CEDF, tendo em vista os seguintes pleitos; Primeiro, **autorização** da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 9° anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos. Segundo, **aprovação** do Regimento Escolar (fls. 108 a 162) e a Proposta Pedagógica (fls. 163 a 212). Terceiro, **aprovação** da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 9° anos operacionalizada a partir do ano letivo de 2006 (fl. 191). Quarto, **aprovação** da matriz curricular do ensino fundamental de

GDF



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

SE

1ª a 8ª séries, operacionalizada a partir do ano letivo de 2006 (fl. 190). Quinto, **aprovação** da matriz curricular do ensino médio, operacionalizada nos anos letivos de 2006 e 2007 (fl. 193). Sexto, aprovação da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008. Sétimo, **aprovação** da matriz curricular da educação de jovens e adultos—equivalente ao ensino médio—a ser operacionalizada a partir de 2008 (fl. 199). O parecer em questão é ratificado pela Subsecretária de Planejamento e Inspeção de Ensino.

CONCLUSÃO – Com base no relatório técnico exarado pela SUBIP, emite-se parecer **favorável** nos termos seguintes:

- Autorização da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 9° anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, no Educacional Compact Gama, situado na Quadra 01, Lotes 100/120 e 140 do Setor Leste Industrial, Gama, DF e mantido por Vitória Empreendimentos Educacionais, Pesquisa e Serviços Ltda.;
 - aprovação da Proposta Pedagógica;
- aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos operacionalizada a partir do ano letivo de 2006, que constitui o anexo I do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 8 anos, de 1ª a 8ª séries, operacionalizada a partir do ano letivo de 2006, em extinção progressiva, que constitui o anexo II do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino médio, operacionalizada nos anos letivos de 2006 e 2007, que constitui o anexo III do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2008, que constitui o anexo IV do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular da educação de jovens e adultos—equivalente ao ensino médio—a ser operacionalizada a partir de 2008, que constitui o anexo V do presente parecer

Este é o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/1/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9 ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diamo											
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
CURRÍCULO			2°	3°	4 °	5°	6°	7°	8°	9°	
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	
COMUM	Ciências		X	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	ADA Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

- 1° ao 5° ano:

a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h30 às 11h50

Vespertino - das 13h30 às 17h50;

- b. Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos;
- c. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, excluídos da carga horária semanal.

- 6° ao 8° ano

- a. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h20 às 11h50 Vespertino – das 13h20 às 17h50
- b. Duração do módulo-aula: 50 (cinqüenta) minutos;
- c. Duração do Intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.

- 9° ano

a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40

Vespertino - das 13h20 às 18h40

- b. Duração do módulo-aula: 50 (cinqüenta) minutos;
- c. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.

O currículo contempla as duas dimensões:

- Base Nacional Comum conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografía, Filosofia, Ciências e Matemática; articulados aos aspectos da Vida Cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.
- Na Parte Diversificada, a partir do 1º ano, o componente curricular "Língua Estrangeira Moderna", é o Inglês.
- 3. A informática é ferramenta de auxilio para o desenvolvimento dos Componentes Curriculares.
- . A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada, contextualiza o ensino.
- 5. Os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada a partir do 6° ano podem ser tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.
- 6. A Preparação Básica para o Trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares, de forma interdisciplinar.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA

Etapa: Ensino Fundamental – 1^a à 8^a série

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diumo										
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES -		SÉRIES INICIAIS				SÉRIES FINAIS			
CURRÍCULO			2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
COMUM	Ciências		X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25	
TOT	AL ANUAL DE HORAS	800	800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

1^a a 4^a série:

a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h30 às 11h50
 Vespertino – das 13h30 às 17h50;

b. Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos;

c. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, excluídos da carga horária semanal.

- 5^a a 7^a série

a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 11h50 Vespertino – das 13h20 às 17h50

Duração do módulo-aula: 50 (cinqüenta) minutos;

Duração do Intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.

- 8ª Série

a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40
 Vespertino – das 13h20 às 18h40

b. Duração do módulo-aula: 50 (cinqüenta) minutos;

c. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.

2. O currículo contempla as duas dimensões:

Base Nacional Comum – conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Filosofia, Ciências e Matemática; articulados aos aspectos da Vida Cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental. Na Parte Diversificada, a partir da 1ª série, o componente curricular "Língua Estrangeira Moderna", é o Inglês.

- 3. A informática é ferramenta de auxilio para o desenvolvimento dos Componentes Curriculares.
- 4. A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada, contextualiza o ensino.
- Os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada a partir do 6ª série podem ser tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.
- A Preparação Básica para o Trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares, de forma interdisciplinar.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – anos 2006/2007

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA

Etapa: Ensino Fundamental – 1^a a 3^a série

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diamo								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES		SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª			
	Linguagem, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X			
	suas Tecnologias	Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X			
BASE NACIONAL COMUM	Matemática e suas	Física	X	X	X			
	Tecnologias	Química	X	X	X			
		Biologia	X	X	X			
	Ciências Humanas e	História	X	X	X			
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna (Inglês)			X	X	X			
Filosofia		X	X	X				
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA					32			
TOTAL ANUAL DE HORAS				1066	1066			

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40

Vespertino – das 13h20 às 18h40

- 2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;
- 3. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. O currículo contempla as duas dimensões:

Base Nacional Comum: Conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, articulados aos aspectos da vida cidadã e com base nos temas transversais tais como: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens.

Parte Diversificada: o componente curricular "Língua Estrangeira Moderna", é o Inglês e Filosofia.

- 5. A informática é ferramenta de auxílio para o desenvolvimento das áreas do conhecimento.
- 6. A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada contextualiza o ensino.
- 7. Os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada são tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.
- 8. A preparação básica para o trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares.
- 9. Na área de Ciências Humanas através das disciplinas Geografía e História, são incluídos os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo IV do Parecer nº 17/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR - operacionalizada a partir de 2008

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA

Etapa: Ensino Médio – 1^a a 3^a séries

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diurno								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	RRICULARES SÉRIES					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO		1 ^a	2ª	3 ^a			
	Linguagens, Códigos	Língua Português	X	X	X			
	e suas Tecnologias	Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X			
BASE	Matemática e suas	Física	X	X	X			
NACIONAL	Tecnologias	Química	X	X	X			
COMUM		Biologia	X	X	X			
	Ciências Humanas e	História	X	X	X			
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna (Inglês)			X	X	X			
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)		X	X	X				
	32	32	32					
	1066	1066	1066					

OBSERVAÇÕES:

- a) Horário de Funcionamento: Matutino das 7h20 às 12h40 Vespertino 13h2 às 18h40, sendo que a instituição de ensino oferece aulas no turno contrário ao escolar para complementar a carga horária.
- b) Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.
- c) Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 1. O currículo contempla as duas dimensões:
 - Base Nacional Comum: Conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, articulados aos aspectos da vida cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.
 - Parte diversificada: os componentes curriculares, "Língua Estrangeira Moderna", são: Inglês e Espanhol.
- 2. A informática é ferramenta de auxílio para o desenvolvimento das áreas do conhecimento.
- 3. A base nacional comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada contextualiza o ensino.
- 4. Os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada são tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.
- 5. A preparação básica para o trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo V do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA **Etapa**: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao Ensino Médio

Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Noturno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SE	RES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°		
	Linguagem, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X		
	suas Tecnologias	Arte	X	X	X		
	Educação Física		X	X	X		
	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X		
BASE	Matemática e suas	Física	X	X	X		
NACIONAL	Tecnologias	Química	X	X	X		
COMUM		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas	História	X	X	X		
	Tecnologias	Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês				X	X		
	24	24	24				
TOTAL DE HORAS DO CURSO				400	400		
TOTAL DE HORAS DO CURSO				1.200			

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: das 19h10 às 22h45 de segunda à sexta-feira e das 8h às 11h35 aos sábados.
- 2. Duração do Módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.
- 3. Duração do intervalo: 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. A preparação básica para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 5. Os temas transversais são oferecidos integrados aos Componentes Curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os aspectos: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.
- 6. Na Parte Diversificada, o componente curricular "Língua Estrangeira Moderna" é o Inglês.
- 7. No curso noturno o componente curricular "Educação Física", é oferecido de acordo com a legislação pertinente.